



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

DECRETO 2.294/2023

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.432/2022 de 14 de dezembro de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 680.327,90 (seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.1.007			PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS	
4.4.90.51.00	1	211	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 680.327,90
TOTAL				R\$ 680.327,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 680.327,90 (seiscentos e oitenta mil trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO DE ENG. AGRIC. MEIO AMB. OBRAS E SERV.				
Unidade Executora.....: 02.07.02 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
26.782.0013.2.029			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
3.3.90.30.00	1	203	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 680.327,90
TOTAL DE ANULAÇÃO				RS 680.327,90

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de março de 2023.


JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública